

Comitê Deliberativo de Compra Nacional - CDCN**17ª Reunião – 16/03/2021****Ata de Reunião**

Versão 1.4

1) Identificação da Reunião

Data: 16/03/2020**Horário:** 14:00hs**Local:** Auditório do FNDE**Pauta da reunião (art. 11, RI/CDCN¹):**

1) Abertura e apresentações;

2) Apresentação da planilha situacional 2021: objetos em curso de planejamento e breve panorama do ciclo anterior;

3) Deliberação/aprovação de objetos com demandas oficializadas (DOD/DFD);

4) Confeção do Plano de Compras Nacional para Educação (PCNE) e Plano Estratégico de Compras Nacional para Educação (PECNE) - sugestão de cronograma para os trabalhos;

6) Sugestões de textos para o RI CDCN e aprovação do CDCN.

2) Controle de Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor
18/03/2021	1.0	1ª versão	Equipe DPCON
25/03/2021	2.0	2ª versão	Carla Michel Rodegheri
30/03/2021	3.0	3ª versão	Fernanda Lucena Ribeiro Vilela
09/04/2021	4.0	4ª versão	Carla Michel Rodegheri

¹ RI/CDCN: Regimento Interno do Comitê Deliberativo de Compra Nacional, aprovado por meio da Portaria FNDE n.º 688, de 16 de novembro de 2020.

3) Participantes da Reunião

A lista de presença completa da reunião, contendo os membros do Comitê, suplentes e convidados, encontra-se anexa a esta ata.

As unidades que compõem o CDCN que estavam representadas por seus membros ou suplentes constam na tabela abaixo:

Nome	Unidade	Presente
Marcelo Lopes da Ponte	PRESI	Sim
Fernanda Lucena R. Vilela	DIRAD	Sim
Carla Michel Rodegheri	CGCOM/ DIRAD	Sim
Garigham Amarante	DIRAE	Sim
Waldir João F. da Silva Jr.	DIFIN	Sim
Paulo Roberto Aragão Ramalho	DIRTI	Sim
Gabriel Medeiros Vilar	DIGAP	Sim
Rafael Rodrigues Tavares	DIGEF (Substituto)	Sim

4) Síntese da Reunião

A reunião iniciou-se às 14h com o Presidente do FNDE, Senhor Marcelo Lopes da Ponte, dando boas-vindas aos presentes e aos que participaram através da plataforma RNP. Em seguida, O Senhor Marcelo convocou os Diretores presentes para que, de forma voluntária, se candidatassem a ocupar e, assim, assumir a Vice-presidência do comitê. O Diretor da DIRAE, Senhor Garigham Amarante, prontificou-se ao cargo, tendo sido conduzido à Vice-Presidência pelo voto de todos os presentes. O Senhor Marcelo Ponte informou, então, que as reuniões serão trimestrais de forma a valorizar a política de compras e fortalecer cada vez mais o FNDE. Em seguida, passou a palavra à Diretora de Administração, Senhora Fernanda Lucena R. Vilela e, na sequência, à Coordenadora Geral de Compras, Mercado e Qualidade (CGCOM/DIRAD), Senhora Carla Michel Rodegheri, para condução da apresentação técnica.

Devido à falha técnica no sistema RNP, os participantes que acompanharam a reunião online através da rede do Ministério da Educação - MEC tiveram problemas no áudio e conseguiram se manifestar somente pelo chat RNP. Os membros que acompanharam a reunião da rede doméstica, por sua vez, conseguiram participar

normalmente.

A Senhora Carla Rodegheri iniciou sua fala ressaltando que a reunião em tela era muito esperada por todos os presentes. Ressaltou que, em 2019, em decorrência da publicação do Decreto nº 9.759, pela Presidência da República, foi necessária a suspensão do comitê para reformulação e salientou a importância da retomada deste para o andamento dos processos licitatórios. A Senhora Carla Rodegheri, ainda, informou que a reunião estava sendo gravada. Após apresentação da pauta do dia, a Coordenadora Geral da CGCOM informou que, por solicitação da Presidência do Comitê, haveria uma alteração na sequência das discussões, iniciando-se, assim, pelas sugestões de textos para o Regimento Interno - RI CDCN e aprovação do CDCN.

A primeira sugestão, referente ao art. 5º do Regimento Interno, foi a inclusão de representante da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, como parte dos membros consultivos. Realizada a deliberação e contagem dos votos, sem manifestações, a proposta foi **APROVADA**.

Em seguida, foi sugerida pela DIRAE a revisão do art. 6º do Regimento Interno, o qual trata da composição dos membros para a realização das reuniões do comitê, especificamente, em seu §1º, o qual, por sua vez, informa que *“A Presidência do Comitê Deliberativo de Compras Nacional será exercida pelo presidente do FNDE, que poderá delegar sua função por meio de ato administrativo próprio”*. Assim, solicitou-se a substituição do trecho *“ato administrativo próprio”* pelo do seguinte complemento: *“comunicado oficial ao Vice-Presidente”*. O Senhor Marcelo Ponte pontuou que essa sugestão foi feita pelo Diretor da DIRAE com o intuito de desburocratizar o processo. Dessa forma, realizada a deliberação e contagem dos votos, sem manifestações, a proposta foi **APROVADA**.

Além disso, o Diretor da DIRAE sugeriu a inclusão de um artigo, explicitando as competências do Vice-Presidente, conforme proposta a seguir: Art. 8º - *Ao Vice-Presidente incumbe substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos conforme dispõe o §1º do Art. 6º*. Realizada a deliberação e contagem dos votos, sem manifestações, a proposta foi **APROVADA**.

No Art. 10º, sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias, a DIRAE sugeriu a inclusão no inciso II. *“Extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por solicitação escrita, firmada pela maioria simples dos membros”*, com a sugestão, ao final dessa linha, da inclusão do texto: *“exigida a anuência do Presidente para deliberação da convocação extraordinária.”* Realizada deliberação e votos para aprovação do proposto. E sem manifestações, a sugestão foi devidamente **APROVADA**.

Ainda no Art. 10º, a Presidência sugeriu a inclusão de dois parágrafos que trazem tratamento análogo ao funcionamento do Conselho Deliberativo do FNDE:

§ 2º *A convocação para as reuniões ordinárias deverá ser feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data marcada, encaminhando-se a pauta com a convocação a seus membros.*

§ 3º *As reuniões extraordinárias ocorrerão em dia, horário, local e pauta de temas e deliberações previamente estabelecidos, devendo ser observado, para a convocação dos membros do Comitê, o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência de sua realização, e cumprirão, exclusivamente, a pauta do dia, salvo o disposto no Art. 8º, IV.*

Realizada deliberação e votos para aprovação do proposto. E sem manifestações, foi devidamente **APROVADA**.

Neste momento, a Senhora Carla Rodegheri ressaltou que, devido a inclusão de uma sugestão de artigo por parte da DIRAE no dia anterior a realização da presente reunião, existe divergência de ordem nos artigos apresentados nos slides, bem como no documento enviado anteriormente aos membros do comitê, por mensagem eletrônica. Assim, a Coordenadora-Geral frisou que o documento seria revisado e as correções devidamente feitas e as ordens dos artigos seriam ajustadas. Aproveitou também para salientar que no Título 4 – das atribuições dos membros: onde se lê “das atribuições do Presidente” será alterado para “das atribuições do Presidente e Vice-Presidente”. Realizada deliberação e votos para aprovação do proposto, sem manifestações contrárias, a alteração proposta foi **APROVADA**.

No apontamento da sequência, por sugestão da Presidência da Autarquia, apontou-se a inclusão de itens no RICDCN, em analogia ao funcionamento do Conselho Deliberativo do FNDE com o seguinte texto:

“§ 1º - Aberta a sessão e não havendo o quórum mínimo previsto no caput deste artigo, o Presidente aguardará pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos a existência de número legal e, findo esse prazo, sem que isso se verifique, será a sessão encerrada.

§ 2º - Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião com a mesma pauta, a realizar-se no prazo de 1 (um) dia útil daquela data.

Art. 12 – As sessões do Comitê Deliberativo de Compra Nacional obedecerão às seguintes fases de trabalho: expediente, ordem do dia e ordem geral.

I – O expediente é composto das seguintes etapas:

Abertura;

Verificação de quórum;

Leitura e votação da ata da sessão anterior;

Relatório das correspondências e comunicações recebidas e expedidas;

Apresentação, pelos membros, de proposições e indicações;

II – A ordem do dia é referente à matéria constata da pauta da sessão, distribuída com antecedência.

III – A ordem geral é referente à matéria relevante e urgente que não constou na pauta da sessão.”

Realizada, então, a deliberação e votos para aprovação do proposto. Nesse momento, sem manifestações contrárias, a alteração foi **APROVADA**.

Também, por sugestão da Presidência, propôs-se a inclusão do Art. 13, com o texto

“Será dispensada a leitura da ata anterior quando o seu texto tenha sido distribuído previamente entre os membros, ou mediante requerimento aprovado pela maioria, não excluindo, em qualquer caso, sua discussão e votação”. Realizada deliberação e votos para aprovação do proposto. Sem manifestações contrárias, foi devidamente **APROVADA**.

Em seguida, a Senhora Carla Rodegheri retornou a pauta do dia. Realizou uma breve introdução acerca do modelo de compras nacionais desenvolvido pelo FNDE: o Registro de Preços Nacionais – RPN, o qual definiu como um modelo de gestão compartilhada de compras, com demandas baseadas principalmente no Plano de Ações Articuladas (PAR). Mencionou que no RPN o FNDE não realiza as aquisições diretamente, mas centraliza o processo licitatório e a gestão da ata, com ganhos de escalas e racionalidade processual, além de possibilitar o fomento à inovação. Passou-se então à explicação do processo de compra centralizada, desde a formalização de demanda das unidades demandantes, a saber, as diretorias do FNDE e as secretarias do MEC, com a CGCOM realizando estudos de mercado, audiências públicas, e/ou consultas públicas, a depender do processo, com participação das empresas e entes federativos, até a realização de licitação por meio de pregão eletrônico. Enfatizou-se o Controle de Qualidade, etapa essencial que é iniciada desde o planejamento da licitação, e que em certos casos, pela complexidade do objeto, requer a formalização de parcerias com institutos especializados para garantir a qualidade dos produtos. Por fim, destacou a importância do SIGARP, sendo este um Sistema que o FNDE utiliza para realizar o controle das ARP. Em seguida, passou a palavra ao Chefe da DPCON, Senhor André Pontes, que explicou o fluxograma básico do RPN e ressaltou as diferenças quando se trata de planejamento de objetos que envolvem Tecnologia de Informação, em que as normas vigentes orientam que qualquer contratação acima de valor específico necessita ser autorizada pela Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Economia, acrescentando 30 a 60 dias no cronograma de planejamento.

Após esta explanação do chefe da DPCON, a Senhora Carla Rodegheri procedeu ao próximo item da pauta, e explanou sobre a situação dos processos em curso de planejamento na CGCOM, e em seguida realizou apresentação de planilha com análise situacional, realizando um breve resumo e status de cada um, sendo os mais relevantes destacados em planilha anexa, do exercício 2021 (Anexo I).

Objetos de RPN: explicações e apontamentos:

Com relação ao processo de Lanchas Escolares, a Senhora Carla Rodegheri expôs as dificuldades e especificidades do objeto, reiterando a importância de parcerias para as especificações técnicas, destacando que a CGCOM promoveu em 2020 uma consulta pública, todavia, não houve contribuições do setor, mercado e outros. O Coordenador-Geral de Apoio à Manutenção Escolar (CGAME), Senhor Djailson Medeiros, informou que já foi iniciada uma tratativa com a Marinha do Brasil (MB) para melhor elaboração das especificações técnicas do objeto, com vistas ao fechamento de um acordo de cooperação

técnica, de modo a subsidiar o processo de planejamento sobre o objeto Ônibus Escolares e Rurais (ORE e ONUREA), apontou-se que o processo referente ao Pregão FNDE nº 01/2021 foi descontinuado e, sequencialmente, foi retomado para melhor estruturação, em razão de seguir as orientações emanadas pelo relatório preliminar de Auditoria da CGU, de caráter preventivo.. Assim, no novo processo de planejamento foi realizada audiência pública, e ressaltou-se que os documentos encontram-se em fase de análise. A Senhora Carla Rodegheri mencionou, ainda, da importância da metodologia de cálculo apresentada no Documento de Formalização de Demanda e agradeceu a área demandante pela metodologia apresentada nesse processo.

No que diz respeito ao planejamento da licitação de Mobiliário Escolar, ressaltou-se que o processo foi iniciado em 2018 e que seu progresso desde então tem sido lento. Foram realizadas parcerias com a Fundação de Desenvolvimento da Educação de São Paulo – FDE-SP, formalizado em 2019 para auxiliar as especificações técnicas, em razão de expertise. Mencionou-se que, em 2020, o INMETRO fez alterações nas normas relacionadas aos objetos em tela, o que obrigou os envolvidos a adaptar as documentações já existentes, que necessitou de retomada de fases. Apontou-se, ainda, a intenção de parceria técnica com o Instituto Federal, campus Samambaia, para projetos futuros de mobiliários escolares. Por fim, informou-se sobre a previsão de audiência pública para dia 31/03 do ano corrente.

Acerca do planejamento para aquisição dos Kits de Literacia Familiar do Programa Conta pra Mim, da Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação (SEALF/MEC), a Senhora Carla Rodegheri informou que os trâmites finais encontra-se em fase de análise para melhor execução e fiscalização contratual. A Diretora de Administração, Senhora Fernanda Lucena, pontuou que recentemente houve uma reunião no MEC sobre o tema e que aguardam deliberações e a aprovação do orçamento para dar andamento a contratação do objeto. A SEALF neste momento se manifestou por meio da Coordenadora-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Práticas de Alfabetização, Senhora Manoela Vilela, colocando-se à disposição para dar celeridade à entrega dos documentos pendentes.

Sobre aprovação de demandas oficializadas ou previamente recebidas

Por consequente, a Senhora Carla Rodegheri retomou a palavra, e destacou os objetos que foram oficializados recentemente pelas áreas demandantes – Plataforma Brasil e Instrumentos musicais, ambos coordenados pela SEB, e também que o planejamento de RPN de Brinquedos para Área Externa, da DIGAP, necessita ser revisado e, assim, reiniciado em razão de decurso temporal.

Após a finalização da apresentação da planilha situacional e das considerações pela CGCOM, o Senhor Presidente do FNDE colocou em votação a concordância e autorização para a continuidade do planejamento dos objetos citados no slide de apresentação. Os

objetos apresentados foram: Instrumentos musicais, Brinquedos de área externa e Plataforma Brasil (em análise para justificativas na SEB). Nada sendo questionado de forma contrária, todos votaram **DE ACORDO**, para prosseguimentos nas análises e planejamentos.

Seguindo a pauta da reunião, a Senhora Carla Rodegheri apresentou um breve panorama do ciclo de planejamento de RPN anterior (2020) e alguns pontos de atenção, para conhecimento de todos, a saber:

- Quantitativo informado no DFD (PAR) e metodologia de cálculo: busca de melhores definições quanto às análises de números indicados; sugestões da CGCOM ou já provenientes da área requisitante.
- Pandemia causada pela Covid-19 e possíveis impactos no mercado: reiterada a importância da Audiência pública (independentemente do valor, como boa prática) e, quando oportuno, consulta pública.
- Reflexões sobre conveniência e oportunidade (orientação da CGU em decorrência pandemia Covid 19): quando da definição de justificativas; definições técnicas; quantitativos; identificação de prioridades no momento da confecção do PCNE e PECNE.
- RPN e planejamento de grande expressão/vulto: Necessidade de tempo razoável para execução dos planejamentos, considerando complexidades, prazos legais e normativos vigentes, reanálises que demandam retorno em fases, e outros aspectos.

Em seguida, realizou-se a leitura dos objetos de RPN que foram aprovados para o planejamento durante o exercício de 2020. Nesse momento, foi explicado pela Coordenadora-Geral que nem todos os objetos foram recebidos os documentos oficializados, necessitando de verificar a oportunidade de retomada no ciclo seguinte, a saber, 2021. As referências são: Processo FNDE nº 23034.012740/2020-59, aprovação pelos despachos DIAPO (SEI 1849682) e (SEI 1911543), conforme tabela abaixo:

OBJETO	Área Demandante
Kits e serviços do Programa "Conta pra mim" (Literacia Familiar)	SEALF/MEC
Material Escolar	SEB/MEC
Instrumentos Musicais	SEB/MEC
Equipamentos para Educação Conectada	SEB/MEC
Robótica	SEB/MEC
Mobiliário Escolar e infantil	DIGAP/FNDE
Equipamentos de Cozinha	DIRAE/FNDE
Lancha Escolar	DIRAE/FNDE
Ônibus Escolar	DIRAE/FNDE
Ventilador Escolar	DIGAP/FNDE
Ar condicionado	DIGAP/FNDE

A Diretora de Administração, Senhora Fernanda Lucena, reforçou, neste momento, a importância do planejamento por parte da área demandante para que possa antecipar tudo o que for possível durante essa etapa inicial e que isto ensejará em ganho no tempo de execução e maior qualidade no processo. A Senhora Carla Rodegheri reforçou a importância do CDCN para a CGCOM no que se refere a deliberação das demandas e solicitou que os laços possam ser cada vez mais estreitados para melhor andamento dos processos.

Neste momento, o Presidente do FNDE, Senhor Marcelo Ponte precisou ausentar-se da reunião, solicitando ao Vice-Presidente do Comitê, Senhor Garigham Amarante, a continuidade das deliberações e tratativas do CDCN.

A Coordenadora-Geral, Senhora Carla Rodegheri retomou a apresentação, informando aos presentes as explicações acerca do Plano Estratégico de Compras Nacional para Educação - PECNE, que é um instrumento estratégico para auxiliar na consecução de metas do Plano Nacional de Educação - PNE 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014), por meio da assistência técnica do FNDE aos sistemas de educação do âmbito das compras governamentais. No ensejo, explicou também sobre o Plano de Compras Nacional para Educação - PCNE, que se trata de instrumento de planejamento e avaliação das compras nacionais empreendidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE em benefício dos sistemas de ensino dos municípios, estados e do Distrito Federal.

Após estas explicações, apresentou-se a sugestão de cronograma para elaboração

do PCNE e do PECNE, a ser realizada pela Comissão Técnica Permanente prevista no Art. 16 da Portaria nº 688 de 16 de novembro de 2020. A Comissão Técnica Permanente possui membros das Diretorias do FNDE e Secretarias do MEC, que assumem responsabilidades de demandantes para objetos de compra nacional para educação:

Evento	Período	Previsão
<i>Comissão Técnica</i>		
Publicação Comissão Técnica	Seg 15/03/21 Sex 19/03/21	5 dias
Levantamento de objetos e Identificação e formalização de demandas	Seg 22/03/21 Sex 02/04/21	10 dias
<i>Definição de prioridades</i>		
Definir metodologia de priorização e prioridades para os objetos de RPN	Seg 05/04/21 Sex 09/04/21	5 dias
Indicação de Parcerias	Seg 12/04/21 Sex 16/04/21	5 dias
Elaboração de cronograma de planejamento	Seg 19/04/21 Sex 23/04/21	5 dias
<i>1ª Versão do PCNE e PECNE</i>		
Elaboração da 1ª versão e envio para os membros	Seg 26/04/21 Sex 07/05/21	10 dias
Período de apreciação da 1ª versão PCNE/PECNE	Seg 10/05/21 Sex 14/05/21	5 dias
Reunião CDCN com apresentação dos documentos	Seg 10/05/21 Sex 14/05/21 (previsão)	5 dias
<i>Revisão e adequação dos Planos</i>		
Revisão das minutas do PCNE e PECNE	Seg 17/05/21 Sex 28/05/21	10 dias
<i>Envio da Versão Final</i>		
Envio da versão final	Seg 31/05/21 Sex 04/06/21	5 dias
Aprovação PCNE/PECNE	Seg 07/06/21 Sex 11/06/21	5 dias
Publicação PCNE/PECNE	Seg 07/06/21 Sex 11/06/21	5 dias

Realizada deliberação e votos para aprovação da previsão de cronograma proposta. Sem manifestações, a previsão de cronograma foi devidamente **APROVADA**.

Neste momento, a Senhora Carla Rodegheri encerrou a apresentação por parte da CGCOM e passou a palavra ao Vice-Presidente da comissão, Senhor Garigham Amarante

que agradeceu a presença de todos. O Vice-Presidente concedeu a palavra para manifestações. Sem manifestações adicionais, a 17ª Reunião foi finalizada às 16:05h.

Encaminhamentos e avisos finais:

DIRAD: Encaminhar o vídeo da reunião aos membros consultivos que não puderam participar da reunião.

DIRAD: Enviar a ata de reunião em 5 dias úteis;

PRESIDÊNCIA: Agendar a próxima reunião da CDCN em 14/06/2021 às 14:30h. Em sequência nos dias: 13/09/2021 e 06/12/2021 ambas as 14:30h.

Assinaturas:

Nome	Diretoria	Ramal/ Telefone	Assinatura
Marcelo Lopes da Ponte	PRESI	4806	
Fernanda Lucena R. Vilela	DIRAD	4801	
Garigham Amarante	DIRAE	5540	
Waldir João F. da Silva Jr.	DIFIN	4700	
Paulo Roberto Aragão Ramalho	DIRTI	5165	
Gabriel Medeiros Vilar	DIGAP	5908	
Rafael Rodrigues Tavares	DIGEF	5190	
Carla Michel Rodegheri	CGCOM	4301	
Vanessa Vaucher	DCINT	4757	
André Gomes Pontes	DPCON	5290	
Ana Paula Costa Rodrigues	CGARC	4799	
Djailson Medeiros	CGAME	5558	
Leilane Mendes Barradas	PRESI	4803	
Juliana Isabelli Miguel Coelho	GABIN	5998	

Alexsander Moreira	SEB/MEC	2022-2788	
Mário Augusto Araújo	SEB/MEC	2022-8319	
Manoela Vilela Araújo Resende	SEALF/MEC	2022-9397	
Ana Caroline Santos Calazans	DARE/SEB/ MEC	2022-9139	
Talita Lemes	SEALF/ MEC	2022-8960	
Jaqueline Silva	SE/MEC	2022-8722	
Vanda Cristina Araújo Rocha	SEMESP/ MEC	2022-7665	
Adriane Carrara	ASCOM	2022- 5298	
Garibaldi Albuquerque	CNACE	4106	
Gabriela Matos Rodrigues	SEMESP/ MEC	2022-7662	

Link do Portal de Compras do FNDE - Link Comitê Deliberativo de Compra Nacional:
<http://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/comite-deliberativo-de-compras>

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**DESPACHO**

Despacho CNACE nº 2371071/2021
Processo nº 23034.013309/2021-19
Interessado: Coordenação Geral de Mercado, Qualidade e Compras - CGCOM

Em virtude da pandemia não foi possível obter dos participantes todas as assinaturas na Ata referente a 17ª Reunião do Comitê Deliberativo de Compra Nacional (CDCN), uma vez que a maioria está trabalhando em regime de home office.

Diante disso, solicito visto a Ata SEI 2370907, por intermédio desse despacho.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GOMES PONTES, Chefe de Divisão de Planejamento das Compras Nacionais para a Educação**, em 17/05/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDER MOREIRA, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA LIMA LEMES, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE RIBEIRO SILVA, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANDA CRISTINA ARAUJO ROCHA, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2371071** e o código CRC **F2729A66**.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**DESPACHO**

Despacho DIFIN nº 2377573/2021

Processo nº 23034.013309/2021-19

Interessado: Coordenação de Compras Nacionais para a Educação

Ciente da ATA da 17ª Reunião do Comitê Deliberativo de Compra Nacional (CDCN) realizada no dia 16/03/2021, SEI nº 2370907, referente ao processo 23034.013309/2021-19.

De acordo.

Atenciosamente,

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Diretor Financeiro - DIFIN



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Diretor(a) Financeiro**, em 20/05/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2377573** e o código CRC **0C6F126F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
COORDENAÇÃO DE COMPRAS NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

Informação nº 1701 /2021- Cnace/Cgcom/Dirad/FNDE

Assunto: Esclarecimento da assinatura da ata da 17ª Reunião do Comitê Deliberativo de Compras Nacional (CDCN)

1. Informa-se que as assinaturas da Ata referente a 17ª Reunião do Comitê Deliberativo de Compras Nacionais foram colhidas de forma híbrida, presencial e online, por meio dos documentos SEI 2370907, 2371071 e 2377573.

2. Ressalta-se que conforme informado no item 4 da Ata SEI 2370907, que devido à falha técnica no sistema de transmissão, os participantes que acompanharam a reunião online através da rede do Ministério da Educação (MEC) tiveram problemas técnicos no áudio. Diante disso, alguns dos participantes não participaram de forma ativa e ausentaram-se da reunião. Com isso, apesar de constarem seu nomes na ata, não participaram na íntegra da reunião, dessa forma, não assinaram o documento em tela.

2.1. Registra-se que os participantes abaixo relacionados, apesar de terem sido comunicado quanto a assinatura de ata, não puderam efetivar o feito, devido motivo explanado acima.

- a) Mario Augusto Araújo - SEB/MEC;
- b) Manoela Vilela Araújo Resende - SEALF/MEC;
- c) Ana Caroline Santos Calazans - DARE/SEB/MEC;
- d) Gabriela Matos Rodrigues - SEMESP/MEC.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MARCAL VAUCHER, Coordenador(a) de Compras Nacionais para a Educação**, em 27/05/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2389681** e o código CRC **ED906832**.